



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.626/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
06.01.12.361.0047.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

08.01.23.695.0094.2.125	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 50.000,00
09.01.20.605.0060.1.101	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 124.000,00
12.01.04.843.105.0.007	3.1.91.92.99.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 81.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 5.500,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 20.000,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 2.000,00
04.03.15.451.0057.1.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 4.000,00
05.01.15.452.0058.1.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

05.01.15.452.0058.1.016	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
05.01.15.452.0058.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
05.01.15.452.0058.1.050	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.000,00
05.01.15.452.0064.1.158	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.000,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.000,00
06.01.12.361.0047.2.019	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.500,00
06.01.12.361.0047.2.019	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
08.01.23.695.0094.1.152	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
09.01.20.605.0060.1.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 124.000,00
12.01.04.843.905.0.008	3.1.91.13.99.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 81.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 1 de Abril de 2019.

Registrado sob nº

12.626

Soledade,

01/04/2019

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

